

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 258/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Conselheiro Pena:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M Pedro José Marinho	Localidade de Córrego do Rochedo	1
E.M José dos Santos Daros	Localidade de Córrego Japecanga	1

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 15/02/2022